



Câmara de Vereadores de Caetité

Recebido em 15/05/26

Renilda Farias Souza
Protocolo

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1088, DE 13 DE MAIO DE 2026.

ALTERA AS DENOMINAÇÕES DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL PREVISTAS NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.044, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025, E Nº 1.057, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação da Lei Municipal nº 1.044, de 9 de outubro de 2025, passando a constar:

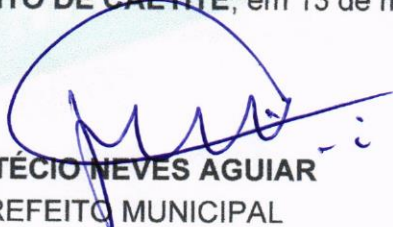
“Art. 1º Fica denominada **Unidade de Educação Infantil João Antônio Carvalho Soares** a Creche Pré-Escola Tipo II localizada no Loteamento Samambaia, no Município de Caetité-BA.”

Art. 2º Fica alterada a redação da Lei Municipal nº 1.057, de 19 de novembro de 2025, passando a constar:

“Art. 1º Fica denominada **Unidade de Educação Infantil Professora Édina Lícia Gomes da Silva** a Creche Pré-Escolar, localizada no Bairro São Vicente III em nosso município.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 13 de maio de 2026.


VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

